TERMO DE REFERÊNCIA

NATUREZA DO OBJETO: COMPRA
CATEGORIA DO OBJETO: COMPRA DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS
UNIDADE SOLICITANTE: SESC APOIO ADMINISTRATIVO
RESPONSÁVEL: LUIS FELIPE SIMOES SILVA CAMPOS
DATA DO INÍCIO DA ELABORAÇÃO: 23/06/2026
MODALIDADE: PREGÃO
Nº SE: 051499

ELEMENTOS PRINCIPAIS

1. OBJETO:

Registro de preços para aquisição de materiais elétricos em geral com base nas tabelas SINAPI e SBC, de acordo com as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento e seus anexos, visando atender as necessidades das unidades do Sesc/AR/MT.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a missão institucional de contribuir de forma permanente para a melhoria da qualidade de vida do comerciário e seus dependentes, a aquisição se justifica pela necessidade de eventuais manutenções (preventivas, corretivas e preditivas), reformas, reparos e revitalizações que serão realizadas pelo Núcleo de Engenharia do Sesc/MT, na Administração Regional e Unidades Operacionais de Cuiabá do Sesc/AR/MT, de modo a garantir maior conforto, segurança, pleno funcionamento, realização das atividades em um espaço adequado e humanizado.

Tendo em vista a impossibilidade de definir a ocorrência de fatos imprevisíveis, intempestivos, e consequentemente quantitativo, ideal a ser adquirido com possibilidade de novas necessidades e pedido posterior, faz-se necessário informar que a modalidade sugerida, tem em vista a economicidade processual, bem como a celeridade na contratação, e por se tratar de bens comuns cujas especificações não apresentam características e complexidade específica, para atender a necessidade tanto do gerenciador, quanto de uma demanda das demais Unidades de Cuiabá do Sesc/AR/MT.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE:

3.1. As informações como especificações, quantidade e descrições estão dispostas no **ANEXO I–A**, deste Termo de Referência.

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Mato Grosso | www.sescmt.com.br
Rua S Joaquim, 399 - Centro Sul - Cuiabá / Mato Grosso, 78020-150 | Telefone: (65) 3611-0700

4. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

4.1. Prazo de Vigência do Registro de Preços:

4.1.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura digital do Sesc/AR/MT, podendo ser prorrogado, desde que as condições se mantenham vantajosas.

4.1.2. Caso a assinatura do Sesc/AR/MT seja física, a vigência será contada a partir da data informada na página de assinaturas.

4.1.3. A Ata de Registro de Preços, mesmo com as eventuais prorrogações, não poderá exceder o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses.

4.1.4. Prorrogada a Ata de Registro de Preços, poderão ser restabelecidas as suas condições iniciais, inclusive com relação aos quantitativos.

4.2. Prazo de entrega:

4.2.1 As entregas deverão ser realizadas em até 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de envio do Pedido de Compra, sem nenhum ônus adicional para o Sesc/AR/MT.

4.2.2 Os prazos que não puderem ser cumpridos, deverão ser informados a CONTRATANTE, no momento da solicitação do mesmo, para que se proceda à análise aprovando ou não os novos prazos, ficando a empresa sujeita às penalidades estabelecidas no Contrato ou instrumento equivalente.

4.3 Da recusa:

4.3.1 No ato da entrega, caso seja verificada qualquer avaria na embalagem do produto, ou que este não atenda a marca e demais especificações do edital e anexos, o mesmo não será recebido, devendo a CONTRATADA promover sua substituição em 30 (trinta) dias corridos, sem ônus à CONTRATANTE, a contar da data da recusa, que será, nesta hipótese, a data da entrega.

4.3.2 O ônus de retirada, substituição/troca dos produtos será de responsabilidade da CONTRATADA, ou seja, o fornecedor será responsável pela logística reversa dos itens. Cabendo ao mesmo todo o processo necessário para que seja efetuado a substituição/troca do produto na unidade solicitante.

4.3.3 Caso o prazo de substituição não seja respeitado, a CONTRATADA responderá pelas penalidades constante no contrato ou documento equivalente.

4.4 Local (is) de entrega:

4.4.1 As entregas dos produtos deverão ocorrer na Unidade e no endereço indicado no **ANEXO I–B**, sem quaisquer ônus adicionais para o Sesc/AR/MT.

4.4.2 Sendo obrigatório o cumprimento do horário e dia de entrega solicitada pelo Sesc/AR/MT conforme Pedido de Compra. Os itens entregues em dias e horários não programados não serão recebidos.

4.5. Condições de entrega/execução:

4.5.1. Os produtos a serem entregues deverão ser novos, sem uso, de qualidade adequada, e estar em perfeitas condições de uso.

4.5.2. Os produtos devem estar necessariamente, acondicionados em embalagem original do fabricante, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga, contendo de forma legível o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade.

4.6. Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação,

4.8. Informações referente a GARANTIA:

4.8.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia dos produtos, não inferior a 12 (doze) meses para bens duráveis (produtos com uma vida útil longa, que não se esgotam rapidamente com o uso e podem ser utilizados repetidamente) para qualquer defeito de fabricação, contados a partir da data de entrega do produto.

4.8.2. Dentro do prazo de garantia, constatadas imperfeições ou defeitos nos produtos, a CONTRATADA deverá realizar a substituição/troca no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da retirada dos itens nas unidades da CONTRATANTE. A retirada, por sua vez, deverá ser providenciada pela mesma no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data da solicitação formal realizada por e-mail.

4.8.3. Caso o vício não seja sanado dentro do prazo estipulado, a CONTRATADA deverá realizar a substituição do produto defeituoso por outro novo, com idênticas especificações. Ressalta-se que a CONTRATADA responde solidariamente com a fabricante pelos vícios apresentados, nos termos do artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor.

5. **CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

5.1. Condições da proposta de preços:

5.1.1. A validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos a contar da data de abertura da licitação.

5.1.2. A Proposta deverá atender as condições mínimas estabelecidas neste Termo de referência, sob pena de desclassificação.

5.1.3. A proposta de preços apresentada deverá ser composta por todos os custos necessários ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência, exceto aqueles que estiverem expressamente indicados como responsabilidade da CONTRATANTE.

5.1.4. Mantidas as condições deste Termo de Referência, considera-se que foram contemplados na proposta de preços todos os custos necessários a consecução do seu objeto, não sendo aceitas, enquanto vigente a proposta, alegações de inviabilidade dos preços apresentados, salvo mediante apresentação de justificativa fundamentada.

5.2. Documentos Específicos de Habilitação:

5.2.1. Atestados para Comprovação de Aptidão:

5.2.1.1. Para fins de comprovação de sua aptidão para a contratação, a preponente deverá apresentar:

a. 01 (um) ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica, comprovando que o licitante "entregou o material/produto" para empresa de direito público ou privado, objeto igual ou semelhante ao licitado neste Instrumento Convocatório.

a1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, será aceito atestado que demonstre a execução anterior de **fornecimento de materiais de construção**, com natureza e complexidade compatíveis com o objeto da contratação.

b. O Atestado deverá comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com a descrição, características, especificações e complexidade ao objeto licitado e constante neste Termo de Referência. O atestado deverá ser datado e assinado, e deverá conter informações que permitam a identificação correta da CONTRATANTE e da CONTRATADA, tais como:

- Nome, CNPJ, endereço completo e telefone do emitente do Atestado.
- Nome CNPJ e da empresa que forneceu ao emitente.
- Data de emissão do atestado.
- Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto

à emitente).

c. O Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa emitente, para fins de comprovação de capacidade técnica do licitante.

5.2.2. Qualquer informação inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação do respectivo licitante.

5.3. Outros documentos complementares:

5.3.1. O Sesc/AR/MT poderá solicitar catálogo dos itens e materiais informativos, tais como: literatura técnica produzida pelos fabricantes, catálogos, prospectos, folders, manuais técnicos, entre outros. Os materiais deverão ser, preferencialmente, apresentados em língua portuguesa e devem incluir o endereço do site do fabricante. Salienta-se que os referidos materiais não poderão ser montados.

5.3.2. O simples ato de copiar e colar o conteúdo do ANEXO I-A não será considerado uma descrição adequada. As informações apresentadas devem ser autênticas e suficientemente detalhadas para evitar qualquer dificuldade na avaliação das propostas.

5.3.3. A ausência de alguma especificação no catálogo não ensejará a desclassificação da empresa. Neste caso, poderão ser realizadas diligências para sanar a pendência.

5.3.4. Os catálogos serão avaliados pela equipe técnica designada, que emitirá parecer técnico ou documento equivalente com os resultados da análise, o qual passará a integrar os autos do processo licitatório.

5.3.5 A não apresentação dos catálogos ou se eles estiverem em desconformidade com o objeto proposto a empresa será desclassificada.

5.3.6. Poderá ser solicitada a apresentação de amostras ao licitante classificado em primeiro lugar, para confirmação do atendimento às especificações e da qualidade dos itens, conforme exigido no ANEXO I-A deste Termo de Referência.

5.3.7. O prazo para apresentação das amostras será de 05 (cinco) dias úteis. Contado a partir da solicitação formal do Sesc/AR/MT, aos cuidados do Núcleo de Engenharia e Manutenção Predial - NENG, localizado no Sesc Apoio Administrativo (Av. Archimedes Pereira Lima, nº 4226, Bairro Cachoeira das Garças, CEP 78077-200, Cuiabá/MT), no horário das 07h30 às 11h30 ou das 13h30 às 17h30.

5.3.8. Considerando o princípio de celeridade do pregão, não haverá prorrogação do prazo de apresentação de amostras, salvo casos devidamente justificados pelo licitante, e a critério exclusivo de julgamento da CONTRATANTE a aceitação de tal solicitação, baseado nos princípios da Resolução do Sesc/AR/MT, e que não caracterizem prejuízo aos demais licitantes.

5.3.9. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do pregão, número do item e nome da licitante. As etiquetas de identificação não deverão danificar as embalagens nem ocultar informações relevantes ao processo de análise.

5.3.10. As marcas e especificações técnicas dos itens apresentados nas amostras deverão corresponder fielmente às descritas na proposta.

5.3.11. Os critérios de análise das amostras serão definidos conforme a natureza e as especificações técnicas do objeto descrito neste Termo de Referência, podendo incluir, entre outros:

a. Conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;

b. Funcionalidade ou desempenho do item;

c. Condições de apresentação, acabamento e integridade física;

d. Compatibilidade com o uso a que se destina;

e. Atendimento a requisitos técnicos mínimos estabelecidos no edital.

5.3.12. Quando aplicável, os procedimentos de análise seguirão as instruções constantes nas embalagens, manuais técnicos ou fichas de especificações fornecidas, de modo a assegurar condições adequadas de avaliação.

5.3.13. Quando aplicável, as amostras poderão ser abertas e manuseadas para fins de análise, sem possibilidade de devolução ou ressarcimento à licitante.

5.3.14. As amostras serão avaliadas pela equipe técnica designada, que emitirá parecer técnico ou documento equivalente com os resultados da análise, o qual passará a integrar os autos do processo licitatório.

5.3.15. A não apresentação de amostras ou se elas estiverem em desconformidade com o objeto proposto a empresa será desclassificada.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

6.1. Obrigações e Responsabilidade da CONTRATADA:

6.1.1. Cumprir integralmente os requisitos estabelecidos neste termo de referência e demais instrumentos que dele se originarem.

6.1.2. Manter durante toda a vigência do contrato ou instrumento equivalente, as condições de habilitação compatíveis com as exigidas no momento da contratação.

6.1.3. Quando por sua culpa ou dolo a CONTRATADA ou seus prepostos vierem a causar danos a CONTRATANTE e/ou a terceiros durante a consecução do objeto contratado, a CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias ao ressarcimento dos danos causados.

6.1.4. Manter sigilo absoluto sobre as informações que dispuser a CONTRATANTE decorrentes do cumprimento do objeto do contrato ou instrumento equivalente.

6.1.5. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da vigência do contrato ou instrumento equivalente que possam implicar na consecução do seu objeto.

6.1.6. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do fornecimento, tais como, fretes, mão de obra, Tributos, Impostos, despesas e custos indiretos.

6.1.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, se obrigando a trocá-lo, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.2. Obrigações e responsabilidade da CONTRATANTE:

6.2.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos em contrato ou instrumento equivalente, observando o disposto neste Termo de Referência.

6.2.2. Proporcionar todas as facilidades que estiverem sob sua responsabilidade para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações assumidas na contratação.

6.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, os termos de sua proposta e condições deste termo de referência.

6.2.4. Notificar a CONTRATADA por escrito das ocorrências de fatos que possam ser caracterizadas como descumprimento das obrigações contratuais assumidas. A falta de comunicação não exime a CONTRATADA das suas responsabilidades.

6.2.5. Devolver os produtos que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas neste termo e solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pela CONTRATANTE.

6.2.6. Não caberá a CONTRATANTE qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo fiscal do contrato.

6.2.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.8. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e certificação do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

6.3. Designação de Fiscal do Contrato:

6.3.1. Cabe ao Sesc/AR/MT a seu critério e, através de técnico ou colaborador designado para tal fim, exercer ampla, irrestrita e permanente gestão e fiscalização de todas as fases de execução do objeto contratual, sem prejuízo da obrigação deste último fiscalizar seus empregados, prepostos e subordinados.

6.3.2. A relação dos fiscais de contrato de acordo com as unidades operacionais se encontra no **ANEXO I-C**.

6.4. Obrigações e responsabilidades do Fiscal do Contrato:

6.4.1. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e certificação do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7. INFORMAÇÕES QUANTO AO PAGAMENTO:

7.1. Forma de pagamento:

7.1.1. O pagamento será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados neste Termo de Referência (de acordo com as normas do Sesc/AR/MT).

7.1.2. No caso de pagamento através de crédito em conta, as informações bancárias deverão ser indicadas através de documento (modelo padrão do Sesc/AR/MT) e ser de titularidade da CONTRATADA, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros.

7.1.3. A CONTRATANTE não aceitará antecipação de pagamento de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeira.

7.1.4. Caberá a CONTRATADA, caso haja alguma alteração de dados bancários ou cadastrais, requerer formalmente as alterações junto ao Sesc/AR/MT, com antecedência **mínima de 10 (dez) dias úteis** da data de vencimento de qualquer obrigação financeira.

7.1.5. Qualquer alteração da forma de pagamento será submetida à análise e autorização prévia e formal da Administração Superior da CONTRATANTE.

7.2. Prazo de pagamento:

7.2.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário ou boleto de cobrança bancária (de acordo com as normas do Sesc/AR/MT), **em até 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela pessoa responsável.

a. O cumprimento do prazo fica condicionado ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.2.2. Pagamentos que divirjam dos prazos estabelecidos acima serão submetidos à análise e autorização prévia da Administração Superior da CONTRATANTE e, quando for o caso, deverão ser ajustados no respectivo contrato ou instrumento equivalente.

7.2.3. As entregas de faturamentos deverão ocorrer na unidade(s) dispostas no **ANEXO I-D**, podendo ser entregues in loco ou através do(s) e-mail(s) disposta(s) no **ANEXO I-C**, sem quaisquer ônus adicionais para o Sesc/AR/MT.

7.3. Condições de pagamento:

7.3.1. O pagamento fica condicionado ao cumprimento das obrigações e condições definidas neste Termo de Referência e demais instrumentos que dele se originarem.

7.3.2. As Notas Fiscais de Produtos/Consumo deverão ser emitidas estritamente do dia 01 ao dia 25 de cada mês, conforme dados cadastrais acima, sem quaisquer ônus adicionais para o Sesc/AR/MT, sendo vedada a emissão após esse período. As notas fiscais emitidas após o dia 25 de cada mês, serão devolvidas e a Contratada deverá enviar novo documento com data posterior a se iniciar no mês seguinte.

7.3.3. A CONTRATADA não poderá apresentar Nota Fiscal com CNPJ diverso do registrado no contrato ou instrumento equivalente.

7.3.4. A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal com o correto destaque dos impostos conforme determina a Lei.

7.3.5. A CONTRATANTE fará todas as retenções obrigadas por lei no momento do pagamento.

7.3.6. A CONTRATANTE reserva-se no direito de reter o pagamento quando observada qualquer irregularidade no fornecimento, desde que a irregularidade seja comunicada formalmente à CONTRATADA e em tempo hábil para correção e esta não tenha corrigido.

7.3.7. A CONTRATADA não poderá reclamar qualquer aplicação de juros ou multas sobre os pagamentos atrasados quando o atraso for decorrente de pendências contratuais de sua responsabilidade, bem como a suspensão não a exime das obrigações por ela assumidas.

7.3.8. É responsabilidade da CONTRATADA certificar-se de que seu faturamento foi entregue ao destino correto, não cabendo qualquer reclamação por extravio de documentos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos decorrentes deste extravio.

7.3.9. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, devendo apresentar à CONTRATANTE, sempre que solicitado e/ou periodicamente, as respectivas certidões e documentos comprobatórios de regularidade perante o INSS, FGTS, CNDT, Receita Federal e Fazenda Nacional, bem como perante as Fazendas Estadual e Municipal competentes.

7.3.9.1. A CONTRATADA deverá apresentar os documentos e certidões de que trata esta cláusula dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sempre que houver solicitação, bem como providenciar sua imediata renovação quando estiverem vencidos ou próximos do vencimento, de modo a assegurar a manutenção da regularidade durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.

7.3.10. Todas as despesas decorrentes de transações bancárias serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7.3.11. O pagamento da Nota Fiscal e/ou Fatura ficará condicionado à apresentação da guia de recolhimento do ICMS Substituição Tributária devidamente quitada, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento, como forma de comprovação do cumprimento das obrigações fiscais relacionadas ao fornecimento.

7.4. Documentos para pagamento:

7.4.1. Para efetivação do pagamento, deverá ser apresentado junto ao faturamento o seguinte documento:

a. Nota Fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

8. SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. É permitida a subcontratação nos termos elencados abaixo:

a) Transporte dos equipamentos/materiais

8.2. A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade do CONTRATADO perante a CONTRATANTE quanto à qualidade e técnica do serviço prestado;

8.3. É vedada a subcontratação com licitante que tenha participado deste procedimento licitatório, em cumprimento ao disposto no art. 36 da Resolução Sesc nº 1593/2024

9. ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO:

9.1 Para fins de reajustamento dos preços contratados, será adotado o índice IPCA/IBGE.

10. ANEXOS:

ANEXO I-A: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E QUANTIDADE

ANEXO I-B: LOCAL(IS) DE ENTREGA

ANEXO I-C: FISCAIS RESPONSÁVEIS PELO CONTRATO

ANEXO I-D: UNIDADES DE FATURAMENTO

ANEXO I-E: PLANILHA ORÇAMENTARIA SINAPI SBC

ANEXO I-A: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	DESCRIÇÃO COMPLETA	UND. MEDIDA	QTD
1	ABRAÇADEIRA EM ACO TIPO D	ABRAÇADEIRA EM ACO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	32
2	ABRAÇADEIRA TIPO D 1 COM CUNHA - ALMOX	ABRAÇADEIRA EM ACO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	396
3	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4 COM CUNHA - ALMOX	ABRAÇADEIRA EM ACO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	1602
4	ARRUELA LISA AÇO ZINCADO 1/4""	ARRUELA LISA ACO ZINCADO 1/4"	UN	1900
5	BASE RELÉ	BASE PARA RELÉ COM SUPORTE METÁLICO	UN	119
6	CABO	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	300
7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5MM - ALMOX	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM2	M	2000
8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM - ALMOX	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	M	9000

9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4MM	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM2	M	1800
10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6MM	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 6 MM2	M	6400
11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10MM	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 10 MM2	M	525
12	CABO FLEXÍVEL PVC 750V 2 CONDUTORES DE 1,5MM - ALMOX	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	503
13	CABO DE COBRE PP 4 X 4MM - 450/750V - ALMOX	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	840
14	CABO FLEXÍVEL	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	560
15	CABO PP 3 CONDUTORES SEÇÃO NOMINAL 2,50MM	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	2250
16	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO COM BARRAMENTO PARA 09 TERMINAIS	UN	5
17	CAIXA INSPEÇÃO ATERRAMENTO CÔNICA COM TAMPA	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUÍDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	UN	48
18	CAIXA DE PASSAGEM PVC EMBUTIR 200X200X90MM - ALMOX	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 200 X 200 X *90* MM	UN	35
19	CAIXA DE PASSAGEM	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE	UN	18

	DE SOBREPOR	PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLÁSTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES, 150 X 150 X *100* MM		
20	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA SOBREPOR 30X30X10CM - ALMOX	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 30 X 30 X 10 CM	UN	35
21	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 - ALMOX	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	550
22	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X4	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	75
23	CONECTOR	CONECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	UN	1242
24	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLT 16MM	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 16 MM2	UN	64
25	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLT 35MM	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 35 MM2	UN	64
26	CONTATOR TRIPOLAR 25A TENSÃO 500V - ALMOX	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	28
27	CONTATOR TRIPOLAR 45A TENSÃO 500V - ALMOX	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	24
28	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, COM ROSCA, DIÂMETRO DE 25 MM (1"), ESPESSURA DE 1,50 MM	UN	15
29	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A - DISJUNTOR BIPOLAR DE 40A CURVA C	UN	44
30	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32A - ALMOX	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A - DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32A	UN	180
31	DISJUNTOR BIPOLAR	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	UN	235

	DIN 25A - ALMOX	PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 a 32 A - DISJUNTOR BIPOLAR DE 25 A		
32	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 20A CURVA C - ALMOX	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 a 32 A - DISJUNTOR MONOPOLAR DE 20A	UN	105
33	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN/IEC 32A CURVA C - ALMOX	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 a 50 A - DISJUNTOR TRIPOLAR DE 32A	UN	15
34	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A CURVA C - ALMOX	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UN	44
35	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150A/600V - ALMOX	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	25
36	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200A/600V	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	10
37	DISPOSITIVO DPS CLASSE II 1 POLO TENSÃO 175 V CORRENTE 45 KA TIPO AC	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	51
38	DISPOSITIVO DR 2 POLOS 30MA 40A TIPO AC	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	48
39	DISPOSITIVO DR 4 POLOS 30MA 100A TIPO AC	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	22
40	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 POL - ALMOX	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, LEVE, DIÂMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	M	2727
41	ELETRODUTO FLEXÍVEL ACO GALVANIZADO PVC PRETO 25MM ALMOX	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM, DN = 3/4", TIPO SEALTUBO	M	750
42	ELETRODUTO	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM FITA	M	100

	FLEXÍVEL GALVANIZADO 32MM - ALMOX	DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM, DN = 1", TIPO SEALTUBO		
43	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 20MM - ALMOX	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	450
44	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM - ALMOX	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	600
45	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 32MM - ALMOX	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	450
46	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO 25MM - ALMOX	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	300
47	ELETRODUTO PEAD FLEXÍVEL 1 1/2 - ALMOX	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)	M	400
48	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA 19MM X 20M - ALMOX	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	934
49	HASTE	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	64
50	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UN	57
51	INTERRUPTOR SIMPLES PARA EMBUTIR 10A 4X2	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	60

52	INTERRUPTOR SIMPLES 2 MÓDULOS 10A 4X2 PARA EMBUTIR	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MÓDULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UN	30
53	INTERRUPTOR SIMPLES 3 MÓDULOS 10A 4X2 PARA EMBUTIR	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MÓDULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UN	65
54	LÂMPADA LED 10W	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	403
55	LÂMPADA LED BULBO 6W LUZ BRANCA BIVOLT - ALMOX	LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	617
56	LÂMPADA DE LED BULBO	LÂMPADA LED BULBO BRANCA 6500k 16W BIVOLT E27	UN	100
57	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT T8 18W - ALMOX	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DIMENSÃO 120 CM	UN	1096
58	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	321
59	LUMINÁRIA DE SOBREPOR P/ 2 LAMPADAS TUBULAR	LUMINÁRIA DE SOBREPOR BRANCA 2x32W ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BASE DO SOQUETE G13, 2 LÂMPADAS DE BULBO LED T8, IP20, COMPRIMENTO 1200 MM.	UN	55
60	LUMINÁRIA	LUMINÁRIA TUBULAR DE LED COMPLETA BIVOLT 18W 60CM BRANCO	UN	102
61	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, COM ROSCA, DIÂMETRO DE 20 MM (3/4)	UN	767
62	LUVA DE EMENDA ELETRODUTO GALVANIZADO 1	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, COM ROSCA, DIÂMETRO DE 25 MM (1")	UN	198
63	PARAFUSO AUTO BROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	PARAFUSO ZINCADO, AUTO BROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	20

64	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 1/4"	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	UN	1900
65	EMENDA INTERNA EM I P/ PERFILADO 38X38MM	PERFILADO - EMENDA PERFIL 38mm TIPO I	UN	72
66	EMENDA L PARA PERFILADO PERFURADO 38 X 38MM	PERFILADO - EMENDA PERFIL 38mm TIPO L	UN	53
67	EMENDA PARA PERFILADO 38MM TIPO T	PERFILADO - EMENDA PERFIL 38mm TIPO T	UN	59
68	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38MM	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	M	612
69	PLACA IDENTIFICAÇÃO SAIDA DE EMERGÊNCIA 25X10CM ALMOX	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGÊNCIA 25x10cm	UN	178
70	PLUGUE FEMEA 2P + T 20A 250V	PLUG FEMEA 2P + T 20A	UN	318
71	PLUGUE MACHO 2P + T 20A 250V	PLUG MACHO 2P + T 20A	UN	159
72	PORCA SEXTAVADA 1/4"	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	UN	1900
73	PORCA SEXTAVADA 3/8	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 3/8"	UN	1500
74	PROGRAMADOR DE HORARIO	PROGRAMADOR HORARIO DIGITAL DIÁRIO/SEMANAL, DUAS SAÍDAS, 40 PROGRAMAS, BIVOLT.	UN	46
75	CAIXA HERMÉTICA PARA QUADRO DE COMANDO 30X20X15CM - ALMOX	QUADRO - CAIXA HERMÉTICA PARA QUADRO DE COMANDO 30x20x15cm	UN	5
76	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR TRIFÁSICO 12 DISJ. DIN 100A - ALMOX	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	5
77	QUADRO DISTRIBUIÇÃO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE	UN	5

	EMBUTIR TRIFÁSICO 24 DISJ. DIN 100A - ALMOX	EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A		
78	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR TRIFÁSICO 30 DISJ. DIN 225A - ALMOX	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	UN	5
79	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR TRIFÁSICO 12 DISJ. DIN 100A - ALMOX	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	7
80	RELÉ DE FALTA DE FASE	RELÉ DE FALTA DE FASE TRIPOLAR 380V COM CONTATO REVERSÍVEL	UN	6
81	RELÉ FOTOELÉTRICO BVT 1000W DE CONECTOR SEM BASE - ALMOX	RELÉ FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	119
82	RELÉ TÉRMICO BIMETAL TRIF 380V P/ 15CV 22A - ALMOX	RELÉ TÉRMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFÁSICOS, TENSÃO 380 V, POTÊNCIA ATÉ 15 CV, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA 22 A	UN	10
83	SAIDA HORIZONTAL ELETROCALHA 1 - ALMOX	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1"	UN	30
84	SAIDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA P/ ELETRODUTO 3/4"	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	30
85	SENSOR	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE PAREDE SEM FOTOCÉLULA PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA POTENCIA MÁXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	86
86	RECEPTOR / RECEPTÁCULO / SOQUETE DE PVC	SOQUETE DE PVC / TERMOPLÁSTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LÂMPADAS	UN	1103
87	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE CABO 6 MM P PARAFUSO DE	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	UN	126

	FIXAÇÃO M6 - ALMOX			
88	TERMINAL METÁLICO A PRES. 1 CABO 10MM² C/ 2 FUROS - ALMOX	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO 1 CABO, PARA CABOS DE 4 A 10 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXAÇÃO	UN	54
89	TOMADA 2P+T 10A EMBUTIR 4X2	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	198
90	TOMADA 2P+T 20A 250V EMBUTIR 4X2 - ALMOX	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	211
91	TOMADA RJ45 8 FIOS CAT 5E 4X2 - ALMOX	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	92
92	TIRANTE SUSPENSÃO	VERGALHÃO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM) ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: TIRANTE SUSPENSÃO	M	22

ANEXO I-B: LOCAL(IS) DE ENTREGA:

UNIDADE	INFORMAÇÕES DA UNIDADE
SESC BALNEÁRIO DR. MEIRELLES	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0003-60 ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR MEIRELLES, S/N - TIJUCAL CEP: 78.088-010 - CUIABÁ/MT TELEFONE: 65 3611-0750
SESC CRIANÇA	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0023-03 ENDEREÇO: AV. JOSE BONIFÁCIO, 341, BAIRRO: DOM AQUINO CEP: 78.015-060 - CUIABÁ/MT TELEFONE: 65 3611-2300/ 65 3611-2324/ 65 3611-2325
SESC ALIMENTA	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0009-55 ENDEREÇO: AV. TENENTE CORONEL DUARTE, 2140B - CENTRO SUL CEP: 78.020-450 - CUIABÁ/MT TELEFONE: 65 3611-0500
SESC VÁRZEA GRANDE	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0027-37 ENDEREÇO: AVENIDA DA FEB (LOT CERRADOS), S/N, PONTE NOVA, CEP: 78.115-865 - VÁRZEA GRANDE/MT TELEFONE: 65 3616-7913
SESC APOIO ADMINISTRATIVO	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0014-12 ENDEREÇO: AV. ARCHIMEDES PEREIRA LIMA, 4226 - CACHOEIRA DAS GARÇAS CEP: 78.077-200 - CUIABÁ/MT TELEFONE: 65 3616-7913

SESC ESCOLA - CUIABÁ	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ:03.658.968/0005-21 ENDEREÇO: RUA CONEGO PEREIRA MENDES, 228 - DOM AQUINO CEP: 78.015-055 - CUIABÁ/MT TELEFONE: (65) 3611-2300
SESC ARSENAL	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0008-74 ENDEREÇO: TREZE DE JUNHO, S/N - CENTRO SUL CEP: 78.020-000 - CUIABÁ/MT TELEFONE: 65 3611-0550
SESC ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0001-06 ENDEREÇO: RUA SÃO JOAQUIM, 399 - CENTRO SUL CEP: 78.020-150-CUIABÁ/MT TELEFONE: 65 3616-7900
SESC PORTO	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0011-70 ENDEREÇO: RUA SÃO JOAQUIM, 399B, CENTRO SUL CEP: 78.020-150 - CUIABÁ/MT TELEFONE: 65 3616-7912
SESC EQUILÍBRIO	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0020-60 ENDEREÇO: RUA TREZE DE JUNHO, 315 - CENTRO SUL CEP: 78.020-000 CUIABÁ/MT TELEFONE: 65 3624-7151
SESC SALGADEIRA	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ:03.658.968/0015-01

	ENDEREÇO: RODOVIA EMANUEL PINHEIRO, S/N, KM39, SALGADEIRA, BAIRRO: JARDIM VITÓRIA **CEP: 78.055-733 - CUIABÁ/MT** **TELEFONE: 65 3616-7910**
SESC MESA BRASIL	**SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT** **CNPJ:03.658.968/0018-46** **ENDEREÇO: AV. TENENTE CORONEL DUARTE, 2140 - CENTRO SUL** **CEP: 78.020-450, CUIABÁ/MT** **TELEFONE: (65) 3675-3028**
SESC ODONTO	**SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT** **CNPJ: 03.658.968/0019-27** **ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MURTINHO, 481 - CENTRO SUL** **CEP: 78.020-290 - CUIABÁ/MT** **TELEFONE: 65 3313-8900**
SESC CENTRAL DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	**SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT** **CNPJ: 03.658.968/0017-65** **ENDEREÇO: RUA TREZE DE JUNHO, 315 - CENTRO SUL** **CEP: 78.020-000 - CUIABÁ/MT** **TELEFONE: 65 3623-9561**

ANEXO I-C: FISCAIS RESPONSÁVEIS PELO CONTRATO:

NOME	E-MAIL	UNIDADE	TIPO DE DESIGNAÇÃO
FELIPE DA SILVA XAVIER	fsxavier@sescmt.com.br	Sesc Administração Regional	FISCAL
SERGIO AUGUSTO DE CERQUEIRA GOMES	sgomes@sescmt.com.br	Sesc Administração Regional	SUPLENTE

ANEXO I-D: UNIDADES DE FATURAMENTO:

UNIDADE	INFORMAÇÕES DA UNIDADE
SESC ALTA FLORESTA	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0012-50 ENDEREÇO: RUA C3, S/N - SETOR C - CENTRO CEP: 78.580-000 - ALTA FLORESTA/MT TELEFONES: 66 3501-0001/ (66) 3501-0002
SESC EQUILÍBRIO	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0020-60 ENDEREÇO: RUA TREZE DE JUNHO, 315 - CENTRO SUL CEP: 78.020-000 CUIABÁ/MT TELEFONE: 65 3624-7151
SESC POXORÉU	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0006-02 ENDEREÇO: RUA GRACILIANO RAMOS, S/N - JARDIM TROPICAL CEP: 78.800-000 - POXORÉU/MT TELEFONE: 65 3436-2301
SESC ALIMENTA	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0009-55 ENDEREÇO: AV. TENENTE CORONEL DUARTE, 2140B - CENTRO SUL CEP: 78.020-450 - CUIABÁ/MT TELEFONE: 65 3611-0500
SESC RONDONÓPOLIS	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0002-89 ENDEREÇO: ALAMEDA DOS CRAVOS, S/N - QUADRA 197 - PARQUE SAGRADA FAMÍLIA CEP: 78.735-121 - RONDONÓPOLIS/MT

	TELEFONE: 66 3411-1450
SESC BALNEÁRIO DR. MEIRELLES	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0003-60 ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR MEIRELLES, S/N - TIJUCAL CEP: 78.088-010 - CUIABÁ/MT TELEFONE: 65 3611-0750
SESC ODONTO	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0019-27 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MURTINHO, 481 - CENTRO SUL CEP: 78.020-290 - CUIABÁ/MT TELEFONE: 65 3313-8900
SESC CRIANÇA	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0023-03 ENDEREÇO: AV. JOSE BONIFÁCIO, 341, BAIRRO: DOM AQUINO CEP: 78.015-060 - CUIABÁ/MT TELEFONE: 65 3611-2300/ 65 3611-2324/ 65 3611-2325
SESC SALGADEIRA	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ:03.658.968/0015-01 ENDEREÇO: RODOVIA EMANUEL PINHEIRO, S/N, KM39, SALGADEIRA, BAIRRO: JARDIM VITÓRIA CEP: 78.055-733 - CUIABÁ/MT TELEFONE: 65 3616-7910
SESC PORTO	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0011-70 ENDEREÇO: RUA SÃO JOAQUIM, 399B, CENTRO SUL CEP: 78.020-150 - CUIABÁ/MT TELEFONE: 65 3616-7912

SESC ESCOLA - CUIABÁ	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ:03.658.968/0005-21 ENDEREÇO: RUA CONEGO PEREIRA MENDES, 228 - DOM AQUINO CEP: 78.015-055 - CUIABÁ/MT TELEFONE: (65) 3611-2300
SESC LUCAS DO RIO VERDE	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0025-75 ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO, CIDADE NOVA, 1437E CEP: 78.462-129 LUCAS DO RIO VERDE/MT TELEFONES: 65 3616-7912/ 65 3616-7911
SESC MESA BRASIL	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ:03.658.968/0018-46 ENDEREÇO: AV. TENENTE CORONEL DUARTE, 2140 - CENTRO SUL CEP: 78.020-450 ? CUIABÁ/MT TELEFONE: (65) 3675-3028
SESC APOIO ADMINISTRATIVO	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0014-12 ENDEREÇO: AV. ARCHIMEDES PEREIRA LIMA, 4226 - CACHOEIRA DAS GARÇAS CEP: 78.077-200 - CUIABÁ/MT TELEFONE: 65 3616-7913
SESC ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0001-06 ENDEREÇO: RUA SÃO JOAQUIM, 399 - CENTRO SUL CEP: 78.020-150-CUIABÁ/MT TELEFONE: 65 3616-7900

SESC SINOP	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0022-22 ENDEREÇO: AV. BRUNO MARTINI, N 415 A1, BAIRRO: DE CHÁCARAS. CEP: 78.559-899 SINOP/MT TELEFONES: 65 3616-7911/ 65 3616-7912
SESC VÁRZEA GRANDE	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0027-37 ENDEREÇO: AVENIDA DA FEB (LOT CERRADOS), S/N, PONTE NOVA, CEP: 78.115-865 - VÁRZEA GRANDE/MT TELEFONE: 65 3616-7913
SESC ARSENAL	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0008-74 ENDEREÇO: TREZE DE JUNHO, S/N - CENTRO SUL CEP: 78.020-000 - CUIABÁ/MT TELEFONE: 65 3611-0550
SESC CENTRAL DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0017-65 ENDEREÇO: RUA TREZE DE JUNHO, 315 - CENTRO SUL CEP: 78.020-000 - CUIABÁ/MT TELEFONE: 65 3623-9561
SESC CÁCERES	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0007-93 ENDEREÇO: RUA DO MEMBECA, S/N - JARDIM GUANABARA CEP: 78210-665 - CÁCERES/MT TELEFONE: 65 3322-6607

Cuiabá-MT, 11/11/2026.

Assinado via Sistema

Responsável: LUIS FELIPE SIMOES SILVA CAMPOS Unidade do Responsável: SESC APOIO ADMINISTRATIVO